GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$ 10.855,10 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de instalação de rêde elétrica na Travessa da Misericórdia, no Patrimônio Silvares, a ser executada pela Companhia Paulista de Fôrça e Luz, conforme orçamento apresentado pela concessionária.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura